



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220170

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022-SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022-000004

No dia 04 de abril de 2022, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANOS inscrita no CNPJ sob o n.º 04.144.176/0001-78, com sede na Av. Rio Maria, n°660, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pelo Sr. CARLOS PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Obras Serviços Rurais e Urbanos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 15, n° 375, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, portador do CPF sob o n.º 638.245.402-82, sendo neste ato órgão gerenciador considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n°014/2022-000005-SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, as empresas: ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 28.166.871/0001-07, situada na Rua Terezinha Abreu Vita, s/n.º, Lote 15 e 16, Quadra 109, Bairro Vila União, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia-PA, Fone(94) 99226-4858, neste ato representada pelo senhor RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Floresta, n°10, Bairro: Vila Paulista, Cep: 68.552-680, Redenção-PA, bem como empresa: TAVARES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.881.885/0001-08, situada na Av. 10, n°523, Bairro Remor, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, Fone (94) 99168-9699, neste ato representado pelo senhor GILVECY TAVARES DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Av. D Pedro II, n° 220, Bairro Parque da Liberdade, CEP 68.530-000, Rio Maria-PA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 - Regulamento o Sistema de Registro de Preços no município de Rio Maria-PA e Decreto Municipal n° 428, de 02 de junho de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas pesadas (horas/mensal), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculada.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. n° 28.166.871/0001-07, estabelecida à Rua Terezinha Abreu Vista, sn Lote 15 e 16 Qd 109, Vila União, Santana do Araguaia PA, (094) 99226-4858, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 009.924.502-76.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LOCAÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA - Marca.: CATERP ILLAR 140K COM POTÊNCIA DE 190CV, COMPRIMENTO DA LÂMINA 3,70M.	HORA	1,900.00	294,990	560.481,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**

00002	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PA CARREGADEIRA - Marca.: CATER HORA PILLAR 930K POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 150HP, VOLUME MÍNIMO DE ÇAÇAMBA DE 1.50M3, PESO OPERACIONAL MÍNIMA DE 8,160KG, A DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	1,600.00	220,560	352.896,00
00003	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA SIMILAR AO D-51 C/ LÂMINA HORA A - Marca.: KOMATSU D51EX-22 CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	1,700.00	301,140	511.938,00
00004	LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTOR LISO - Marca.: C HORA ATERPILLAR CP533E PE DE CARNEIRO IGUAL OU SIMILAR A MARCA/MODELO CA 25,120CV, CUSTO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	1,700.00	193,460	328.882,00
00006	LOCAÇÃO CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE COM CAPA MÊS CIDADE MINIMA 20.000 LITROS - Marca.: VOLKSVAGM 31 CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA 20.000 MIL LITROS COM BOMBA PARA ABASTECIMENTO DA AGUA E REGRADOR IMBUTIDO NO CAMINHÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	24.00	24.410,560	585.853,44
00007	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA - Marca.: HORA CATERPILLAR 320 Especificação : MOTOR TURBO DIESEL DE NO MÍNIMO 140HP, GIROFLEX, ALARME DE DESLOCAMENTO, CABINE FECHADA C/ AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 17.0 TON, TIPO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10.	1,400.00	250,670	350.938,00
00008	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA - I TRUCK - Ma MÊS rca.: COSTELLATION 31.330 15 TONELADAS ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017.	24.00	26.328,620	631.886,88
00009	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA. - Marca.: CATER MÊS PILLAR 140K COM POTÊNCIA DE 190CV, COMPRIMENTO DA LÂMINA 3,70M. CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COM OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	24.00	25.003,770	600.090,48
00010	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA SOBRE RODAS 4X4 - Mar HORA ca.: JCB 4CX SIMILAR OU IGUAL A JCB-4CX, CAÇAMBA NO MÍNIMO 1.200M3 E POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 150HP,CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	800.00	245,850	196.680,00
00011	LOCAÇÃO CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE COM CAPA MÊS CIDADE MINIMA 10 MIL LITROS DE - Marca.: MB ATRON CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA 10 MIL LITROS BOMBA PARA ABASTECIMENTO DA AGUA E REGRADOR IMBUTIDO NO CAMINHÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	12.00	17.645,000	211.740,00
00013	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA FE MÊS CHADA - Marca.: FORD CARGO 712 Caminhão com carroceria fechada ano 2005 a 2007, diesel, com motorista	12.00	12.977,590	155.731,08
			VALOR TOTAL R\$	4.487.116,88



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**

Empresa: TAVARES LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 40.881.885/0001-08, estabelecida à AV:10 523, REMOR, Rio Maria PA, (94) 99168-9699, representada neste ato pelo Sr(a). GILVECY TAVARES DA SILVA, C.P.F. n° 674.008.922-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA - Marca.: FORD F400 Similar a F.4mil, com motorista.	MÊS	12.00	7.078,660	84.943,92
				VALOR TOTAL R\$	84.943,92

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas. Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**

comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:**

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**7. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANOS e da



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**

Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANOS e Beneficiária da Ata.

RIO MARIA-PA, em 04 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA  
C.N.P.J. nº 04.144.176/0001-78  
CONTRATANTE

ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI  
C.N.P.J. nº 28.166.871/0001-07  
CONTRATADO

TAVARES LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
C.N.P.J. nº 40.881.885/0001-08  
CONTRATADO